

26 anos	P3	1 162,00 €
27 anos		
28 anos		
29 anos		
30 anos		
31 anos	P2	1 212,00 €
32 anos		
33 anos		
34 anos		
35 anos		
36 anos	P1	1 263,00 €
37 anos		

Depositado em 29 de janeiro de 2019, a fl. 80 do livro n.º 12, com o n.º 20/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato coletivo entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados - Alteração salarial e outras

Cláusulas e tabelas salariais 2018/2019

Nos termos do artigo 2.º, número 2 do CCT celebrado entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a FNE - Federação Nacional da Educação e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 31, de 22 de agosto de 2017, as tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária têm a vigência mínima de um ano, pelo que as partes acordam o seguinte:

Revisão, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, das tabelas salariais do contrato coletivo de trabalho celebrado entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 47 de 22 de dezembro de 2017.

Esta convenção abrange 600 (seiscentos) empregadores e 2021 (dois mil e vinte e um) trabalhadores, bem como os trabalhadores que a ela adiram.

As cláusulas alteradas e as tabelas salariais substituem as constantes do contrato coletivo de trabalho celebrado entre Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e a ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 47 de 22 de dezembro de 2017, do qual passam a fazer parte integrante.

Assinado em Lisboa, a 18 de dezembro de 2018.

Pela Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e em representação das seguintes associações suas

associadas:

AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo.

ANESPO - Associação Nacional de Escolas Profissionais.

João Alvarenga, mandatário com poderes para o ato.

Pela ASPL - Associação Sindical de Professores Licenciados:

Maria João Dias Gonçalves, mandatária com poderes para o ato.

Alterações ao clausulado

Artigo 4.º

Deveres dos trabalhadores

(...)

u) Cumprir o regulamento interno do estabelecimento de ensino, nomeadamente quanto à protecção de dados pessoais dos alunos, encarregados de educação e demais membros da comunidade educativa.

Artigo 10.º

Contagem de tempo de serviço

(...)

4- No caso dos docentes do ensino artístico especializado com horário incompleto por motivo que não lhes seja imputável, o tempo de serviço prestado em simultâneo noutros estabelecimentos do ensino artístico especializado, e que tenha sido devidamente autorizado pelo estabelecimento de ensino, é contabilizado para efeitos de contagem de tempo de serviço para progressão no estabelecimento de ensino na pendência da relação laboral.

Artigo 70.º

Disposições transitórias

(...)

9- Os aumentos remuneratórios não se aplicam em casos de processo de extinção de posto de trabalho ou de despedimento colectivo iniciados até 1 de outubro de 2018.

Tabelas salariais

Docentes e formadores

Tabela A - Docentes profissionalizados com grau superior (fora da tabela II)

Anos completos de serviço	Nível	Retribuição
0 anos	A8	1 152,00 €
1 ano		
2 anos		
3 anos		
4 anos		

5 anos	A7	1 416,00 €
6 anos		
7 anos		
8 anos		
9 anos		
10 anos	A6	1 525,00 €
11 anos		
12 anos		
13 anos		
14 anos		
15 anos	A5	1 768,00 €
16 anos		
17 anos		
18 anos		
19 anos		
20 anos	A4	1 960,00 €
21 anos		
22 anos		
23 anos		
24 anos		
25 anos	A3	2 111,00 €
26 anos		
27 anos		
28 anos		
29 anos		
30 anos	A2	2 408,00 €
31 anos		
32 anos		
33 anos		
34 anos		
35 anos	A1	3 053,00 €
36 anos		
37 anos		

(...)

Tabela K - Docentes do ensino artístico especializado não licenciados ou não profissionalizados

Anos completos de serviço	Nível	Retribuição
0 anos	K8	974,00 €
1 ano		
2 anos		
3 anos		
4 anos		
5 anos	K7	1 098,00 €
6 anos		
7 anos		
8 anos		
9 anos		
10 anos	K6	1 154,00 €
11 anos		
12 anos		
13 anos		
14 anos		
15 anos	K5	1 226,00 €
16 anos		
17 anos		
18 anos		
19 anos		
20 anos	K4	1 409,00 €
21 anos		
22 anos		
23 anos		
24 anos		
25 anos		

26 anos	K3	1 504,00 €
27 anos		
28 anos		
29 anos		
30 anos		
31 anos		
32 anos	K2	1 653,00 €
33 anos		
34 anos		
35 anos		
36 anos		
37 anos	K1	1 960,00 €

Tabela P - Docentes de actividades não incluídas no currículo obrigatório e outros docentes

Anos completos de serviço	Nível	Retribuição
0 anos	P8	909,00 €
1 ano		
2 anos		
3 anos		
4 anos		
5 anos	P7	960,00 €
6 anos		
7 anos		
8 anos		
9 anos		
10 anos	P6	1 010,00 €
11 anos		
12 anos		
13 anos		
14 anos		
15 anos	P5	1 061,00 €
16 anos		
17 anos		
18 anos		
19 anos		
20 anos	P4	1 111,00 €
21 anos		
22 anos		
23 anos		
24 anos		
25 anos		

26 anos	P3	1 162,00 €
27 anos		
28 anos		
29 anos		
30 anos		
31 anos		
32 anos	P2	1 212,00 €
33 anos		
34 anos		
35 anos		
36 anos		
37 anos	P1	1 263,00 €

Depositado em 22 de janeiro de 2019, a fl. 79 do livro n.º 12, com o n.º 17/2019, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

Contrato coletivo entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades - SPLIU - Alteração salarial e outras

Cláusulas e tabelas salariais 2018/2019

Nos termos do artigo 2.º, número 2 do CCT celebrado entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades - SPLIU, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 40, de 29 de outubro de 2017, as tabelas salariais e cláusulas de expressão pecuniária têm a vigência mínima de um ano, pelo que as partes acordam o seguinte:

Revisão, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2018, das tabelas salariais do contrato colectivo de trabalho celebrado entre a Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e o Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades - SPLIU, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª série, n.º 40, de 29 de outubro de 2017.

Esta convenção abrange 600 (seiscentos) empregadores e 2500 (dois mil e quinhentos) trabalhadores, bem como os trabalhadores que a ela adiram.

As cláusulas alteradas e as tabelas salariais substituem as constantes do contrato colectivo de trabalho celebrado entre Confederação Nacional da Educação e Formação (CNEF) e